



**LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**“Cria cargo em comissão de Assessor Parlamentar Substituto, na Câmara Municipal, para os fins que especifica”.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado 01(um) cargo em comissão de Assessor Parlamentar Substituto, para atender as necessidades emergenciais de substituição de Assessor Parlamentar, cargo em comissão, em afastamento para licença maternidade.

**Art. 2º** A contratação poderá ser efetuada a partir do início da licença maternidade, tendo como prazo final para exoneração o encerramento da licença maternidade, independentemente do retorno do servidor titular. O cargo ficará extinto a partir da exoneração.

**Art. 3º** O servidor contratado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iturama (Lei Municipal nº 2.69/92).

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Iturama.

**Art.5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 27 de março de 2017.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Iturama/MG.*

Autor: Mesa Diretora.